

Proc. n. 18.512/38

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo submete á apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1938:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § único do art. 33 do dec. nº 21.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as percentagens autorizadas por este C. Conselho no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente, na parte relativa ás verbos " Despesas Administrativas-Pessoal " e " Despesas Administrativas-Despesas não discriminadas ";

CONSIDERANDO que os aumentos no quadro do pessoal deverão constituir projeto á parte para deliberação em separado;

CONSIDERANDO quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento apresentado bem como o da Carteira de Empréstimos, ressalvados os acréscimos que porventura

Proc. n. 15.512/38

resultem de aumentos no quadro do pessoal.

RESOLVE, outrossim, determinar e Caixa que a despesa com a gratificação aos membros da Junta Administrativa e representação do presidente devem ser classificadas na verba "Despesas Administrativas-Pessoal".

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938

(a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

(a) Relator

Fui presente, (a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 29.12.38